

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Saúde Ambiental, nas disciplinas MD758- Atenção Integral a Saúde e MD945- Saúde Coletiva, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- 1.2.1.a)** Ser graduado em medicina e ter pós-graduação em Saúde Coletiva, preferencialmente com ênfase em Saúde Ambiental e Toxicologia;
- b) Ter experiência no ensino no Brasil e/ou exterior;
- c) Ter aptidão para assumir disciplinas e para orientar pesquisas em nível de pós-graduação;
- d) Ter produção científica regular no na área do concurso. |

1.2.2 A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.592,14
- b) RTC – R\$ 4.041,51
- c) RDIDP – R\$ 9.185,10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título

de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) dez exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

ou

e) 10 (dez) exemplares do Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

I) Proposta de atividades junto ao ensino (graduação, residência-médica, pós-graduação) pesquisa e extensão;

II) projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito indicada no preâmbulo deste edital. |

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso,

tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição ao concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às argüições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova específica (Peso 1);

- b) prova de títulos (Peso 2);
- c) prova de argüição (Peso 1);
- d) prova didática (Peso 1)

5.2. A prova específica consistirá de:

1) Uma prova escrita dissertativa, que versará sobre o assunto de ordem geral e teórico, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso: a prova será sem consulta a qualquer material com duração de duas horas. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova específica;

2) Análise do Plano de Trabalho, pela Comissão Julgadora. Esta parte da prova corresponderá a 40% da nota da prova específica. Esta parte da prova corresponderá a 40% da nota da prova específica.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de argüição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de argüição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para argüir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada argüição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia

aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de argüição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, argüição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;
- e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora.

6.2.2. Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na

área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela comissão julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br, ou junto a Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I - Programa das Disciplinas

MD758 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

EMENTA

Atendimento ambulatorial supervisionado em centros de saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher e do adulto, incluindo vigilância epidemiológica, plano terapêutico, ambiente do trabalho e doméstico. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Correlação clínico/diagnóstica com ênfase em Patologia Clínica e Imagem.

OBJETIVOS

Centros de Saúde:

Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso(a). Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções.

O estudante deverá: Realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado e valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanhe. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

1. Saúde Coletiva

O Submódulo de Saúde Coletiva desenvolve-se no contexto do processo de trabalho da unidade básica de saúde, onde os alunos do 4º ano estão inseridos em práticas clínicas dirigidas à saúde da criança, mulher e adulto. Nessa articulação, a área de Saúde Coletiva trabalhará em torno de dois eixos principais: as características do trabalho em saúde na rede básica, envolvendo o processo de trabalho em saúde e a gestão do cuidado aos pacientes e famílias, e o eixo relativo às ações epidemiológicas em serviço.

Os objetivos das práticas de Saúde Coletiva no Módulo são: Conhecer, vivenciar e refletir sobre o trabalho em saúde na atenção básica, envolvendo as necessidades de saúde, as ações e tecnologias de cuidado, o trabalho da equipe multiprofissional, a relação com os usuários e os fluxos da atenção. Permitir que os alunos ampliem sua percepção das necessidades de saúde dos usuários do serviço e a capacidade de atuar a partir da realidade dos pacientes e famílias, através da realização de visitas domiciliares (ou institucionais) a pacientes que estejam em acompanhamento na unidade de saúde.

Refletir sobre a atenção recebida pelo paciente a partir do referencial da integralidade do cuidado, considerando o Centro de Saúde e os outros serviços da rede de saúde. Conhecer as informações epidemiológicas coletadas pela unidade, os bancos de dados disponíveis e as ações de Vigilância à Saúde desenvolvidas na rede básica.

2. Patologia Clínica

O curso tem como objetivo principal fornecer subsídios para indicação e interpretação dos exames laboratoriais relacionados às doenças de maior prevalência para todas as faixas etárias atendidas na rede básica do Sistema de Saúde.

3. Radiologia

Capacitar o aluno da graduação em Radiologia Clínica e Diagnóstica com noções de indicações de exames e leitura das imagens em Radiologia Geral, Ultra-sonografia, Medicina Nuclear, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para situações prevalentes no nível primário de atenção à saúde. O formato das aulas contemplará temas que estão sendo abordados nos Centros de Saúde.

4. Saúde Ambiental

Capacitar em Toxicologia Clínica e Epidemiológica com Noções de Toxicologia Analítica aplicáveis na atenção ao indivíduo e à coletividade.

5. Saúde do Trabalhador

Formação do médico que, principalmente ao cuidar da saúde do adulto, saiba dar a importância ao fator ocupação (o trabalho em si, o ambiente e as condições em que este se realiza), no processo saúde-doença, além de conhecer as doenças profissionais e as relacionadas ao trabalho, com enfoque nas situações mais prevalentes no nível primário de atenção à saúde. Objetivos Específicos: a) Conhecer e discutir as doenças profissionais e relacionadas ao trabalho de maior incidência ou prevalência. b) Conhecer os ambientes e condições de trabalho que possam gerar doenças do trabalho. c) Conhecer a legislação básica trabalhista (acidente do trabalho) e previdenciária (acidente do trabalho e benefícios previdenciários).

TEMAS ABORDADOS

1. Saúde Coletiva

Necessidades de saúde individuais e coletivas. Integralidade do cuidado em saúde. Características do trabalho na atenção básica. Multiprofissionalidade e tecnologias de cuidado na rede de serviços. Visita domiciliar como estratégia para a atenção integral. Vigilância à Saúde.

2. Patologia Clínica

Diagnóstico Laboratorial de Parasitoses. Investigação Laboratorial das Coagulopatias e Hemoglobinopatias. Investigação Laboratorial das Anemias. O Hemograma: Diagnóstico Laboratorial das Infecções Bacterianas e Virais. Diagnóstico laboratorial de micoses. Imunodiagnóstico de Infecções Congênitas. Avaliação Laboratorial no Diabete, na Síndrome Plurimetabólica e de Fatores de Risco Cardiovascular. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Sexualmente Transmissíveis. Avaliação Laboratorial na Infecção Urinária. Avaliação Laboratorial na Insuficiência Renal. Avaliação Laboratorial de Doenças Endócrinas e Marcadores Tumorais. Avaliação Laboratorial nas Doenças Reumatológicas. Diagnóstico Laboratorial da Tuberculose. Diagnóstico Sorológico e Molecular das Hepatites Virais. Avaliação Laboratorial da Função Hepática. Avaliação Laboratorial das Dislipidemias Primária e Secundária. Enzimas e Proteínas Musculares e Miocárdicas e seu uso Clínico-Laboratorial.

3. Radiologia

Medicina nuclear. Respiratório/cardiovascular: Hipertensão arterial e repercussão na imagem. Aterosclerose, aneurismas e outras lesões vasculares. ICC. Lesões tráqueo-brônquicas e do parênquima pulmonar (inflamatórias e neoplásicas). Tuberculose e pneumoconioses. Dificuldade respiratória na criança e no adulto. DPOC. Lesões congênitas. Digestório/gênito-urinário: Neoplasias. A imagem no diagnóstico precoce e no estadiamento das principais neoplasias gênito-urinárias e digestivas. Infecção urinária no adulto e na criança. Doenças do tubo digestivo e das vias urinárias. Hematúria e cólica renal. Estudo da adrenal. Imagem no fígado, vias biliares e pâncreas. Hipertensão portal. Cirrose. Alterações congênitas e neonatais. Estudo da pelve masculina e feminina, incluindo próstata e descenso do assoalho. Mamas/ginecologia e obstetrícia: Lesões precursoras de neoplasias, incluindo mama. Métodos de investigação diagnóstica e de estadiamento. Avaliação da pelve feminina e correlação dos métodos. Osteoporose. Dor pélvica. Imagem nas principais ocorrências no acompanhamento obstétrico. Sangramento na gestação. Diagnóstico precoce do câncer na criança e no adulto. Cuidados em imagem do neonato. Osteomuscular/trauma: Lombalgias. Osteoartrites. Osteoporose. Doenças infecciosas na criança e no adulto. Alterações congênitas. Imagem no traumatismo. Principais indicações dos diferentes métodos de imagem. Neuroimagem/órbital/cabeça e pescoço: Tireóide. Principais afecções do SNC que podem ser atendidas em Centros de Saúde e o papel da imagem. Alterações congênitas e adquiridas da face e das mastóides. Como se apresentam as seqüelas em imagem.

4. Saúde Ambiental

Toxicologia Clínica: Princípios Básicos em Toxicologia, Toxicocinética Toxicodinâmica: Efeitos Adversos Agudos e Crônicos Toxicologia Epidemiológica: Estudos de Casos-Surtos e Epidemias de Intoxicações Químicas. Toxicologia Analítica: Metodologias de análise de marcadores biológicos de exposição. Toxicologia dos agrotóxicos Toxicologia dos Metais Pesados Toxicologia dos Químicos Industriais Emergências em Toxicologia Laboratório em Toxicologia O Centro de Intoxicações da FCM: Importância/ Função/ Atuação.

5. Saúde do Trabalhador

Os Acidentes de trabalho, a legislação trabalhista e previdenciária. A doença e o acidente e os benefícios previdenciários; a aposentadoria. Os principais riscos à saúde relacionados ao trabalho; Doenças do aparelho respiratório relacionadas ao trabalho e ao ambiente Dermatoses ocupacionais; Perda auditiva induzida pelo barulho; Distúrbios osteo-musculares relacionadas ao trabalho (DORTs) e a ergonomia como prevenção; Intoxicações e outras doenças Ocupacionais e a higiene ocupacional como prevenção.

BIBLIOGRAFIA

- ◆ Marcondes E., ed. - Pediatria básica. ... ed.. São Paulo, Sarvier, 2001.
- ◆ Sucupira, A.C.L. et al – Pediatria em Consultório. São Paulo, Sarvier, 2010- 3ª Ed.
- ◆ CECIL- Tratado de Medicina Interna. Guanabara Koogan – 20 e 21ª edição.

- ◆ TIERNEY – “Current” em português – Diagnóstico e Tratamento. Editora Atheneu, 41ª edição.
- ◆ BEREK, JS et al – Tratado de Ginecología do NovaK. Guanabara Koogan
- ◆ DE CHERNEY AH, NATHAN L. GOODWIN TM, LAFER N . Current Obstetric & Gynecologic Diagnosis & Treatment. International edition. 10th ed. McGraw Hill. 2007.
- ◆ NEME B. – Obstetrícia Básica 3ª ed., Ed. Sarvier. São Paulo, 2005.
- ◆ MENDES, René, editor - Patologia do trabalho. Editora Atheneu, Rio de Janeiro. 2000, 2 Volumes, 1924p.
- ◆ VIEIRA, S I, editor – Medicina Básica do Trabalho . Gênesis, editora. Curitiba.1994. 4 v.

- Sites com guias clínicos

- Secretaria Municipal de Saúde de Campinas: www.campinas.sp.gov.br/saude :
- Organização Mundial da Saúde: www.who.ch
- Ministério da Saúde: www.saude.gov.br
- Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo: www.saude.sp.gov.br
- Organização Panamericana da Saúde: www.opas.org.br
- Aleitamento: www.aleitamento.org.br
- CDC: www.cdc.gov
- AMB: www.projetodiretrizes.org.br
- FEBRASGO - Diretrizes e Manuais: www.febrasgo.org.br
- Informações de saúde: www.datasus.gov.br
- Vigilância em Saúde: www.portal.saude.gov.br/saude

SAÚDE COLETIVA:

- ◆ CECÍLIO, LUIZ C.O. *As necessidades de saúde como conceito estruturante na luta pela integralidade e equidade na atenção à saúde*. In: Pinheiro, R. e Mattos, R.A. Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: IMS-UERJ-ABRASCO, 2001, p. 113-120.
- ◆ ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. A atenção à saúde coordenada pela APS: construindo as redes de atenção no SUS: contribuições para o debate. Brasília, 2011.
- ◆ CECÍLIO, LUIZ C.O. *A morte de Ivan Ilitch, de Leon Tolstói: elementos para se pensar as múltiplas dimensões da gestão do cuidado*. Interface – Comunic., Saúde, Educ., v.13, supl.1, p. 545-555, 2009.

- ◆ BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. Revista. Brasília: 2010. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doen_infecciosas_guia_bolso_8ed.pdf

PATOLOGIA CLÍNICA:

Microbiologia/Parasitologia

Microbiologia Médica - Murray, PR; Dreno, WL; Kobayasu, GS; Thompson, JH. Guanabara - Koogan [última edição disponível]

Doenças Infecciosas e Parasitárias. Veronesi, R. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, [última edição disponível].

Hematologia

Essential Haematology, AV Hoffbrand et al, Blackwell Science, [última edição disponível]

Hematology, W.J.Williams et al, [última edição disponível]

Interpretação Clínica do Hemograma, Helena Zerlotti Grotto, Ed Atheneu, 2009

Imunologia

Manual of Clinical Laboratory Immunology, N.R.Rose et al, [última edição disponível]

Diagnóstico Laboratorial - das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes, AW Ferreira e SLM Ávila. Guanabara - Koogan [última edição disponível]

Bioquímica/Líquidos Biológicos/Fisiologia

Cecil Textbook of Medicine. R.L.Cecil, L. Goldman, J.C. Bennett. W.B. Saunders, [última edição disponível]

Tietz Textbook of Clinical Chemistry and Molecular Diagnostics, Editado por Carl A. Burtis, Edward R. Ashwood & David E. Burns [última edição disponível]

Uroanálise e Fluídos Biológicos. Susan King Strasinger. [última edição disponível]

Alterações do Equilíbrio Hídrico E

MD945 – SAÚDE COLETIVA

EMENTA

Abordagem da saúde ambiental e do trabalhador e gestão de serviços da saúde. Contato com portadores de doenças do trabalho em atividade ambulatorial e ambientes de trabalho que

podem contribuir na gênese dessas doenças. Diferentes aspectos da organização e gestão do trabalho em saúde (trabalho em equipe, gestão do cuidado, clínica ampliada, integralidade no sistema de saúde) e à gestão do trabalho médico (mercado de trabalho público e privado); educação permanente em saúde. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 02 semanas.

OBJETIVOS

As atividades teóricas, teórico-práticas e práticas têm por objetivo orientar o aluno no atendimento a casos que possam ter sido causados ou agravados pelas condições e ambientes de trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No desenvolvimento do módulo Saúde Ocupacional e Ambiental, é salientada a importância da anamnese e história ocupacional. Enfatiza-se também a exposição ocupacional e ambiental e os seus efeitos sobre a saúde, na investigação das doenças do trabalho dos trabalhadores urbanos e agrícolas. As atividades prático/teóricas do módulo Planejamento e Gestão têm como objetivo discutir a gestão da atenção tendo como pano de fundo, conteúdos que fazem referência às seguintes temáticas: Humanização da atenção, Integralidade da Atenção e clínica ampliada, Intervenção coletiva em saúde, trabalho multiprofissional e interdisciplinar e gestão do cuidado em saúde, a construção de projetos terapêuticos, formação por competência e Educação Permanente em Saúde.

BIBLIOGRAFIA

Brasil. Ministério da Saúde. – Doenças relacionadas ao trabalho: Manual de procedimentos para os serviços de saúde. DIAS, EC. (Org); ALMEIDA, ID. et al., (Col). Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

OGA, Seizi. Fundamentos de Toxicologia - 3ª Ed. Editora: Atheneu, São Paulo. 2008. 474p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

REIGART, J. R. & Roberts, J. R. Recognition and Management of Pesticide Poisonings. United States Environmental Protection Agency. 5th Edition (1999).

Jorge Mesquita Huet Machado, Juliana Wotzasek Rulli Villardi, Guilherme Franco Netto, Daniela Buosi Rolfs, Cassia de Fátima Rangel, Carlos Augusto Vaz, Mariely Daniel, Priscila Campos Bueno, Eliane Lima e Silva. Vigilância em saúde ambiental e do trabalhador: reflexões e perspectivas. Cad. Saúde Colet., 2011, Rio de Janeiro, 19 (4): 399-406.

Daniela Buosi Rohlfs; Jamyle Calencio Grigoletto; Guilherme Franco Netto; Cássia de Fátima Rangel. A construção da Vigilância em Saúde Ambiental no Brasil. Cad. Saúde Colet., 2011, Rio de Janeiro, 19 (4): 391-8

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: a clínica ampliada / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: equipe de referência e apoio matricial / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Campos, G. W. S. Subjetividade e administração de pessoal: Considerações sobre modos de gerenciar trabalho em equipes de Saúde. In: Merhy, E. E. & Onocko, R. (orgs.). Agir em Saúde. Um desafio para o público. p. 229-266. São Paulo: Hucitec, 1997

O anti-Taylor: sobre a invenção de um método para co-governar instituições de Saúde produzindo liberdade e compromisso. Cadernos de Saúde Pública, 14(4): 863-870, dez, 1998.
Equipes de Referência e apoio especializado matricial: um ensaio sobre a reorganização do trabalho em Saúde. Ciência e Saúde Coletiva, 4(2): 393-403, 1999.

Campinas (Secretaria Municipal de Saúde). Projeto Paidéia de Saúde da Família. Campinas. Mimeo, 2001.

Carvalho, S.R & Cunha, G. T. A gestão da atenção: Elementos para se pensar a mudança na organização da a saúde. In: Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo. Hucitec (no prelo). 2006.

Carvalho, S. R. & Campos, G. W. S. Modelos de atenção à Saúde: a organização de Equipes de Referência na rede básica da Secretaria Municipal de Saúde de Betim/Minas Gerais. Cadernos de Saúde Pública 16(2): 507-515, abril/jun, 2000.

Campinas, 12 de dezembro de 2013 |